



Ministério Público Estadual



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
DILMAR LOPES CAMERINO

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
EDUARDO BARROS MALHEIROS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FÉLIX CORREIA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
LEAN ANTÔNIO DE ARAÚJO
VICENTE FÉLIX CORREIA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
EDUARDO BARROS MALHEIROS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
WLADIMIR BESSA DA CRUZ

DIRETOR DO 1º CAO
UBIRAJARA RAMOS DOS SANTOS

DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
ILUMBERTO PIMENTEL COSTA

DIRETOR-GERAL
EVELINE RODRIGUES DE SOUZA

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
JOSÉ GAMA FILHO

DIRETORA DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA
ANDRÉA DÓRIA DE SOUZA ALMEIDA

DIRETOR DE PESSOAL
OTÁVIO LESSASARMENTO

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO
GRAÇA CARVALHO

Procuradoria-Geral de
JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, DR. DILMAR LOPES CAMERINO, NESTA DATA, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 2.858/08

Interessado: Dr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.

Proc: 2.938/08

Interessado: Juízo de Direito da 7ª Vara Criminal da Capital - Tribunal do Júri.

Assunto: Encaminhando documentos (IP nº 77/2006 - 1º DPC).

Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.

Proc: 2.972/08

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.

Proc: 2.990/08

Interessado: Karina Vasconcelos Oliveira, funcionária desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Prejudicado. Arquite-se.

Proc: 2.994/08

Interessado: TRT da 19ª Região.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.

Proc.: 3.065/08

Interessado: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo diárias.

Despacho: Defiro à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Após, archive-se.

Proc: 3.081/08

Interessado: Dra. Maria Marluce Caldas Bezerra, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo suspensão de férias.

Despacho: Defiro à vista da informação anexa. À DP para anotar. Após, archive-se.

Proc: 3.084/08

Interessado: Dr. Maurício Amaral Wanderley, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo diárias.

Despacho: Defiro à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Após, archive-se.

Proc: 3.085/08

Interessado: Dr. Maurício Amaral Wanderley, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo diárias.

Despacho: Defiro à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Após, archive-se.

Proc: 3.086/08

Interessado: Dr. Maurício Amaral Wanderley, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo diárias.

Despacho: Defiro à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Após, archive-se.

Proc: 3.087/08

Interessado: Dr. Maurício Amaral Wanderley, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo diárias.

Despacho: Defiro à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Após, archive-se.

Proc: 3.090/08

Interessado: Dr. Maurício Amaral Wanderley, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo diárias.

Despacho: Defiro à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Após, archive-se.

Proc: 3.092/08

Interessado: Dr. Eládio Pacheco Estrela, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo diárias.

Despacho: Defiro à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Após, archive-se.

Proc: 3.110/08

Interessado: Danielle de Paula Correia.

Assunto: Requerendo certidão.

Despacho: Defiro. Ao GECOC, em seguida à DP providências cabíveis. Após, archive-se.

Proc: 3.113/08

Interessado: Dr. Ubirajara Ramos dos Santos, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Em face da edição da portaria nº 821/08, resta prejudicado o objeto dos presentes autos, archive-se.

Processo FEMPEAL. nº: 035/2008

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerendo abertura de licitação.

Despacho: Acato o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo - Fornecimento de mobiliário por adesão nas atas de Registros de Preços: Registro de Preços nº 008-A/2007 da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária de Alagoas, na ata de Registro de Preços nº 75/2007 da Universidade Federal do Pará - UFPA, na Ata de Registro de Preços nº 006/07, da Universidade Federal de Goiás - UFG, na Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 95/2007, do Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas - CEFET/AL, e na ata de Registro de Preços nº 036/2008 do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Adoção da Modalidade de Registro de Preços no Ministério Público Estadual instituído pelo Ato Normativo PGJ nº 11/2005. Possibilidade jurídica do pedido. Anuência dos órgãos e entidades gerenciadores e aceitação por parte do fornecedor da aquisição pretendida. Comprovada a vantajosidade dos preços registrados nas atas de registros de preço ora suscitados, comparado com a cotação do mercado local. Existência de dotação orçamentária e recursos financeiros para atender a despesa. Pelo deferimento".

O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. NELSON TENÓRIO SOBRINHO, DESPACHOU, NESTA DATA, POR DELEGAÇÃO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1.816/08

Interessado: José Soares.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Em face das informações prestadas, retornem os autos à Assessoria Técnica.

Proc: 2.160/08

Interessado: Thomás Beltrão, vereador de Maceió.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc.: 3.006/08

Interessado: Secretaria de Estado da Gestão Pública.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3.009/08

Interessado: Dr. Sôstenes de Araújo Gaia, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: À Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 3.101/08

Interessado: Marcílio Barenco Correa de Melo, Delegado de Polícia.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Apense-se ao Proc. PGJ nº 2.230/08, após retornem os autos à Assessoria Técnica.

A DIRETORA-GERAL DESTA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, DRA. EVELINE RODRIGUES DE SOUZA, DESPACHOU, POR DELEGAÇÃO, NESTA DATA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3.112/08

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerendo autorização.

Despacho: À Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 3.114/08

Interessado: Controladoria-Geral da União.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro. À ASCOM para as providências cabíveis. Após, archive-se.

Processo FEMPEAL. nº: 022/2008

Interessado: Diretoria de Informática.

Assunto: Requerendo Providências.

Despacho: À Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 04 de dezembro de 2008.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Oficial de Ministério Público/Diretoria Geral

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício PGJ nº 325/08 Maceió, 04 de dezembro de 2008.

Exmo. Sr.
JOSÉ PINTO DE LUNA
DD. Superintendente da Polícia Federal em Alagoas.
Superintendência da Polícia Federal.
Nesta.

Senhor Superintendente:

Como é do conhecimento de Vossa Excelência estou chegando ao termo final de minha gestão à frente da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas.

Desde que iniciei essa jornada, sempre procurei enviaar esforços visando o enfrentamento, sem réstia de dúvida, da grande chaga de nosso Estado, a criminalidade entranhada na máquina pública e disfarçada de poder político. Uma quadrilha organizada, enfronhada na alta cúpula, inatingível, responsável por uma política malsã, que drena as forças de Alagoas tal qual um doente doando sangue para um sadio.

Todos os esforços que realizei na minha gestão, desde a criação e estruturação do GECOC e das Promotorias de Defesa do Patrimônio Público aos mais simples, como a realização de concurso para servidores e redução do número de comissionados, foram idealizados visando a essa grande missão.

Hoje Alagoas vive um momento singular. Atingimos o âmago dessa força que se intuíva inalcançável. Paguei, e decerto pagarei, um preço caro pela ousadia, um custo em termos de família, saúde, tranqüilidade e liberdade de locomoção. Recebo com deferência os elogios que me são feitos, com serenidade as críticas perpetradas pelos idólatras da política marginal e com humildade aquelas feitas pelos alagoanos, povo honrado a quem, no exercício do relevante cargo de Procurador-Geral de Justiça, tive o gáudio de servir.

Estou convicto de que ao longo desse último ano obtivemos algumas vitórias. Menciono algumas porque não se vence essa praga que fincou raízes em nossa terra ao cabo de quatro estações. É um trabalho contínuo e ainda há muito que fazer. Para tanto, é preciso reconhecer que o Ministério Público não é um sindicato ou associação de classe, não é uma casca de noz, cujo futuro diga respeito apenas aos seus integrantes. Antes disso, o futuro do Ministério Público e do Estado de Alagoas está indissociavelmente ligado, por isso seu destino interessa a todos os que aqui habitam.

Venho, aqui, reconhecer em público que as nossas vitórias, de nós alagoanos, jamais seriam alcançadas sem a iniciativa e participação enérgica e determinada da Polícia Federal, cujo tom foi dado por iniciativa de V. Exª na qualidade de Superintendente. Dessarte, quero registrar meu agradecimento pelos serviços prestados ao Estado de Alagoas e, mais precisamente, ao Ministério Público e consignar minha admiração pessoal por vossa coragem cívica, independência e respeito ao Parquet Alagoano.

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça Substituto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o despacho de encaminhamento da Comissão Permanente de Licitação e parecer da Consultoria Jurídica desta Procuradoria Geral de Justiça do Processo FEMPEAL nº 021/2008, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 01/08 e, em consequência, ADJUDICAR o seu objeto, a saber, contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, objetivando a reforma e a ampliação do prédio onde funcionarão a Escola Superior do Ministério Público de Alagoas e Promotorias, à licitante vencedora: PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA.- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.034.228/0001-89, estabelecida na Rua Desembargador Amorim Lima, nº 36, sala 01. CEP 57051-180, Farol, Maceió/AL, com o valor de R\$ 488.675,35 (quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), tudo consoante as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Maceió, 03 de dezembro de 2008.

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
Procurador-Geral de Justiça

* - Republicado

PORTARIA nº 823, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo incisos V e VI do art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE estabelecer, da forma que segue, a lotação dos Servidores Efetivos abaixo nominados:

DANIELLE LIMA DE OLIVEIRA - Promotora de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa - 1º Cargo; EDMUNDO BELARMINO RIBEIRO DOS ANJOS - Promotora de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa - 6º Cargo; Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça Substituto

PORTARIA nº 824, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA, 3º Promotor de Justiça de São Miguel dos Campos, de 2ª entrância, 9 (nove) meias diárias, no valor unitário de R\$ 18,22 (dezoito reais e vinte e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e oito centavos), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Maceió, nos dias 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 26 e 27 de novembro do corrente ano, para desempenhar funções ministeriais perante a 1ª Promotora de Justiça Especializada Criminal da Capital - Tribunal do Júri, de 3ª entrância, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça Substituto

PORTARIA nº 825, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. MAURÍCIO AMARAL WANDERLEY, 2º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 18,22 (dezoito reais e vinte e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 91,10 (noventa e um reais e dez centavos), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Santana do Ipanema, nos dias 05, 12, 19, 26 e 27 de agosto do corrente ano, para desempenhar funções ministeriais perante a 1ª Promotora de Justiça de Santana do Ipanema, de igual entrância, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça Substituto

PORTARIA nº 826, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. MAURÍCIO AMARAL WANDERLEY, 2º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 18,22 (dezoito reais e vinte e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 91,10 (noventa e um reais e dez centavos), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Santana do Ipanema, nos dias 02, 09, 16, 23 e 30 de setembro do corrente ano, para desempenhar funções ministeriais perante a 1ª Promotora de Justiça de Santana do Ipanema, de igual entrância, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça Substituto

PORTARIA nº 827, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. MAURÍCIO AMARAL WANDERLEY, 2º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 18,22 (dezoito reais e vinte e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 91,10 (noventa e um reais e dez centavos), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Santana do Ipanema, nos dias 07, 14, 21, 28 e 29 de outubro do corrente ano, para desempenhar funções ministeriais perante a 1ª Promotora de Justiça de Santana do Ipanema, de igual entrância, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça Substituto

PORTARIA nº 828, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. MAURÍCIO AMARAL WANDERLEY, 2º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 18,22 (dezoito reais e vinte e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 91,10 (noventa e um reais e dez centavos), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Santana do Ipanema, nos dias 04, 11, 18, 25 e 26 de novembro do corrente ano, para desempenhar funções ministeriais perante a 1ª Promotora de Justiça de Santana do Ipanema, de igual entrância, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça Substituto

PORTARIA nº 829, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. MAURÍCIO AMARAL WANDERLEY, 2º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 18,22 (dezoito reais e vinte e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 91,10 (noventa e um reais e dez centavos), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Santana do Ipanema, nos dias 02, 09, 10, 16 e 17 de dezembro do corrente ano, para desempenhar funções ministeriais perante a 1ª Promotora de Justiça de Santana do Ipanema, de igual entrância, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça Substituto

PORTARIA nº 830, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. ELÁDIO PACHECO ESTRELA, 3º Promotor de Justiça de Penedo, de 3ª entrância, 20 (vinte) meias diárias, no valor unitário de R\$ 20,25 (vinte reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Pilar, nos dias 02, 09, 18, 25 e 30 de setembro; 02, 09, 14, 23 e 30 de outubro; 04, 11, 13, 18 e 27 de novembro e 01, 04, 09, 16 e 18 de dezembro do corrente ano, para desempenhar funções ministeriais perante a Promotora de Justiça de Pilar, de 2ª entrância, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça Substituto

PORTARIA nº 831, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 4º da resolução CPJ nº 002/2008, RESOLVE, ad referendum, designar a Comissão Eleitoral destinada a coordenar e apurar a eleição para o Conselho Superior do Ministério Público, para cumprimento de mandato correspondente ao ano de 2009, pleito que será realizado em 15 de dezembro vindouro, composta pelos Promotores de Justiça Isaac Sandes Dias, Marcus Rômulo Maia de Mello e José Artur Melo, todos de 3ª entrância, os quais servirão como mesário, secretário e suplente, respectivamente. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça Substituto

PORTARIA nº 832, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 15/96, resolve designar os Doutoras ADRIANA ACCIOLY DE LIMA VILELA, 3ª Promotora de Justiça de Família da Capital; LINA ACIOLI LINS, 1ª Promotora de Justiça de Família da Capital e JANE BRAGA QUIRINO LIMA, 2ª Promotora de Justiça das Sucessões, todas de 3ª entrância, para funcionarem como representantes do Ministério Público na Semana Nacional da Conciliação, a realizar-se no dia 05 de dezembro do corrente ano, na Central de Conciliação, no fórum de Maceió, nesta Capital. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça Substituto

RESOLUÇÃO CPJ Nº 02/2008

Regulamenta a eleição dos membros do Conselho Superior do Ministério Público.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, EM EXERCÍCIO, E PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo § 1º do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE aprovar, ad referendum, as normas para a realização da eleição dos membros do Conselho Superior do Ministério Público, para cumprimento de mandato correspondente ao ano de 2009.

TÍTULO I
Da Eleição

CAPÍTULO I
Do Sistema Eleitoral

Art. 1º. O voto é direto, obrigatório, plurinomial e secreto.

Parágrafo Único. É vedado o voto por correspondência ou procuração.

CAPÍTULO II
Dos Candidatos

Art. 2º. Concorrem à eleição todos os Procuradores de justiça que não estejam exercendo mandato consecutivo de membro do Conselho Superior.

Parágrafo Único. Os candidatos que não pretendam participar do pleito deverão se manifestar, por escrito, até 10 (dez) dias antes da votação, renunciando a sua elegibilidade.

CAPÍTULO III
Do Colégio Eleitoral

Art. 3º. Votarão todos os membros do Ministério Público do quadro ativo da carreira e em exercício.

§ 1º O eleitor que deixar de comparecer à votação deverá justificar a sua falta Procurador-Geral de Justiça.

§ 2º Considera-se falta justificada, com a devida comprovação:

I - doença que impossibilite o eleitor de se locomover;

II - licença concedida ao membro do Parquet;

III - qualquer outro motivo que caracterize causa legítima.

TÍTULO II
Dos Atos Preparatórios da Votação

CAPÍTULO I
Da Comissão Eleitoral

Art. 4º Até 10 (dez) dias, antes da data marcada para a eleição, o Procurador-Geral de Justiça designará a Comissão Eleitoral respectiva, através de portaria no Diário Oficial do Estado.

§ 1º Constituem a Comissão Eleitoral, designada a presidir e apurar a eleição, Procurador-Geral de Justiça, como seu presidente, um mesário, um secretário e um suplente, os três últimos indicados pelo Colégio de Procuradores de Justiça, dentre Promotores de Justiça de 3ª Entrância.

§ 2º Nas ausências ocasionais, presidente será substituído pelo Procurador-Geral de Justiça Substituto, Corregedor-Geral do Ministério Público ou Corregedor-Geral Substituto, nesta ordem, por sua vez sendo o mesário substituído pelo Secretário a este pelo suplente.

§ 3º Não Poderão ser nomeados para a comissão eleitoral os parentes dos candidatos, ainda que por afinidade, até 2º grau, inclusive, assim como o cônjuge ou companheiro.

CAPÍTULO II Do Material para a votação

Art. 5º A Comissão Eleitoral deverá providenciar, pelo menos até 5 (cinco) dias antes da eleição, o seguinte material:

I - relação dos Procuradores de Justiça aptos a concorrer a pleito, a qual deverá ser afixada no local de votação e dentro da cabine indevassável;

II - relação de todos os membros do Ministério Público e condições de exercer o direito de voto;

III - publicação no Diário Oficial do Estado, até a véspera do pleito, da relação de que trata o inciso primeiro;

IV - elaboração do modelo oficial de cédula de votação;

V - uma urna eleitoral;

VI - o material de expediente necessário;

VII - um livro para a lavratura da ata da eleição.

§ 1º As cédulas oficiais serão rubricadas pelo presidente e pelo mesário.

§ 2º O livro onde será lavrada a ata da eleição será aberto, rubricado e encerrado pelo presidente.

TÍTULO III Do Processo Eleitoral

CAPÍTULO I Da Convocação da Eleição

Art. 6º A eleição será convocada 10 (dez) dias antes do pleito, através de edital publicado no Diário Oficial do Estado, a cargo do Colégio de Procuradores de Justiça.

CAPÍTULO II Da Data e do local da Eleição

Art. 7º. A eleição será realizada no dia 15 (quinze) de dezembro de 2008 (dois mil e seis). Das 09 (nove) às 17 (dezessete) horas, no Auditório Edgar Valente de Lima Filho, instalado no 5º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Bairro do Poço, nesta Capital.

CAPÍTULO III Da Disciplina dos Trabalhos Eleitorais

Art. 8º. Ao presidente da Comissão Eleitoral cabe o disciplinamento dos trabalhos eleitorais.

Parágrafo Único. Somente podem permanecer à mesa receptora de votos os membros da Comissão Eleitoral e, durante o tempo necessário à votação, o eleitor.

CAPÍTULO IV Do Início da Votação

Art. 9º. No dia marcado para a eleição, às 9 (nove) horas, o presidente, o mesário e o secretário verificarão se no lugar designado está em ordem o material relacionado no art. 5º, e, às 10 (dez) horas, supridas as deficiências, o presidente declarará iniciados os trabalhos da eleição, procedendo-se em seguida a votação que começará pelo integrantes da mesa receptora de votos.

CAPÍTULO V Do Ato de Votar

Art. 10. Admitido a penetrar no recinto da mesa receptora de votos, segundo a ordem de sua chegada, o eleitor apresentará a sua cédula de identidade funcional, expedida pela Procuradoria-Geral de Justiça, ou outro documento que o identifique.

§ 1º Na falta de qualquer documento, será o eleitor admitido a votar desde que seja identificado pela Comissão Eleitoral e conste o seu nome na respectiva relação de eleitores.

§ 2º Em seguida, o eleitor será convidado a lançar na lista de votantes, ao lado do seu nome, a sua assinatura e o cargo que ocupa.

§ 3º Adiante, o eleitor receberá uma cédula oficial de votação contendo os nomes de todos os Procuradores de Justiça elegíveis.

§ 4º Na Cabine indevassável, onde permanecerá apenas o tempo necessário à votação, o eleitor indicará os 05 (cinco) candidatos se sua preferência, assinalando com uma cruz, ou de modo que tome expressa a sua intenção, os quadriláteros correspondentes, com tinta azul ou preta.

§ 5º Ao sair da cabine, o eleitor depositará na urna a cédula oficial de votação devidamente dobrada.

CAPÍTULO VI Do encerramento da Votação

Art. 11. Às 17 (dezessete) horas, o presidente fará a chamada dos eleitores presentes, e, a seguir, serão os mesmos admitidos a votar.

§ 1º Fora dos eleitores presentes, nenhum outro será admitido ao ato de votação, quaisquer que sejam os motivos.

§ 2º Terminada a votação e declarado o seu encerramento, será imediatamente iniciada a apuração dos votos.

TÍTULO IV Da Apuração pela Comissão Eleitoral

CAPÍTULO ÚNICO Da Contagem dos Votos e Proclamação dos Eleitos

Art. 12. A apuração será pública e começará imediatamente após o encerramento da votação.

Art. 13. A fiscalização dos trabalhos será exercida pelos próprios candidatos.

Art. 14. A Comissão Eleitoral resolverá, por maioria de votos, todos os incidentes e impugnações porventura havidos durante a votação e a apuração, cabendo recurso das decisões para o Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 15. O Colégio de Procuradores de Justiça estará reunido em sessão permanente no dia da eleição, a fim de decidir imediatamente sobre recursos referidos no artigo anterior.

Art. Serão nulas as cédulas:

I - que não correspondam ao modelo oficial;

II - que não estiverem devidamente autenticadas;

III - que contiverem expressões, frases ou sinais que possam identificar o voto.

Art. 17. Serão nulos os votos:

I - quando forem assinalados mais de 5 (cinco) candidatos;

II - se o eleitor assinalar na cédula de modo que não se possam identificar os candidatos de sua preferência.

Art. 18. Terminada a apuração, o presidente proclamará os eleitos, considerados com membros titulares do Conselho Superior do Ministério Público os cinco mais votados, sendo os suplentes os demais que se seguirem na ordem de votação.

Art. 19. À Comissão Eleitoral compete fazer publicar o resultado da eleição no Diário Oficial do Estado.

Art. 20. O Secretário lavrará ata circunstanciada dos trabalhos, a qual será assinada pelo presidente e demais membros da Comissão Eleitoral.

SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, em Maceió, 04 de dezembro de 2008.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça Substituto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO PARA O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, ad referendum do Colégio de Procuradores de Justiça, nos termos do § 2º do art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996 e em consonância com a Resolução CPJ Nº 002/2008, de 04 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial em 05 de dezembro, torna público, para conhecimento dos integrantes do quadro ativo da carreira ministerial local, que fica convocada a eleição para o Conselho Superior do Ministério Público, para cumprimento de mandato durante o ano de 2009, a qual será realizada no dia 15 de dezembro de 2008, com início da votação às 9 (nove) e conclusão às 17 (dezessete) horas, no Auditório Edgar Valente de Lima Filho, instalado no 5º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Bairro do Poço, nesta Capital. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 04 de dezembro de 2008.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça Substituto

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
2a. Promotoria de Justiça de Penedo

RECOMENDAÇÃO nº 003/08

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Penedo, ao final assinado, no exercício das atribuições constitucionais e legais, que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO que, em 31 de dezembro do corrente ano, expirar-se-á o mandato dos atuais Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Penedo;

CONSIDERANDO as tensões surgidas em torno do resultado das eleições de outubro, e ainda persistente dentre os componentes da coligação derrotada;

CONSIDERANDO que até o momento não foi permitido qualquer acesso aos futuros gestores sobre os documentos referentes à situação financeira e administrativa do Município de Penedo, em que pese tal fato tenha ocorrido quando da transição no ano de 2004, consoante Decreto Municipal nº 107/04;

CONSIDERANDO os corriqueiros desaparecimentos, danos e/ou desvios de recursos ou bens públicos, dentre outras irregularidades, que ainda ocorrem quando das mudanças das gestões administrativas municipais, sem contar o desaparecimento de arquivos, documentos ou dados informatizados, capazes de comprovar a aplicação dos recursos públicos; CONSIDERANDO que compete ao novo gestor apresentar as contas referentes aos recursos recebidos por seu antecessor, quanto este não o tiver feito, ou, na impossibilidade de fazê-lo, tal como se verifica no caso de desaparecimento de documentos ou computadores, e nesse caso solicitar, sob pena de co-responsabilidade, a instauração Tomada de Contas Especial, bem como propor Ação Civil Pública de Ressarcimento ao Erário e, ainda, fazer Representação Criminal contra o ex-gestor;

CONSIDERANDO que a pendência quanto à prestação de contas pode culminar num grave prejuízo para a coletividade, eis que há a possibilidade do órgão repassador do recurso ao Município suspender ou não mais repassar os recursos para várias ações de fundamental relevância, tais como: merenda escolar; transporte escolar; educação; saúde; combate ao mosquito da dengue, etc;

CONSIDERANDO que as atividades essenciais desenvolvidas pelo Município não podem sofrer quaisquer interrupções, sob pena de causar verdadeiro caos social, uma vez responsável pela totalidades das ações de saúde, educação, assistência social, educação, limpeza e urbanismo;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a perfeita normalidade da transmissão da Chefia do Poder Executivo Municipal ao candidato que fora eleito no pleito majoritário deste ano, o que evitará a prática de atos como os acima citados;

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.609/02, estabeleceu regras para a transição de governo no âmbito da Administração Federal, princípio este que deve ser seguido nas demais esferas de governo;

CONSIDERANDO, ainda, ser medida imperiosa a formação de governos cada vez mais calcados nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, postulados que a Administração Pública deve observar (art. 37, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei nº 4.320/

64 (Lei da Contabilidade Pública) no tocante à observância do controle de despesas, preservação do patrimônio público, transparência de gestão fiscal, dentre outros, no decorrer do último ano de mandato;

CONSIDERANDO a inexistência de orientação específica do Tribunal de Contas Estadual, aos gestores municipais acerca da transição de governos;

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida ao Ministério Público para expedir recomendações aos órgãos públicos, no exercício da defesa dos direitos assegurados na Constituição, em especial à tutela dos valores, interesses e direitos da coletividade (art. 27, parágrafo único, IV, Lei nº 8625/93);

é que RECOMENDA a adoção das seguintes medidas:

1) AO PREFEITO MUNICIPAL

a) Que seja designada a formação de uma Comissão Mista de Transição de Governo, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis em relação à data de posse e transmissão do cargo em comento, constituída por servidores efetivos, dentre esses ao menos um Procurador Municipal efetivo que coordenará a comissão, e por nomes indicados pelo candidato eleito, cujos trabalhos não serão remunerados pela Municipalidade, para os fins de elaborar e executar um plano de transição de governo, e fornecer aos novos gestores os dados administrativos e financeiros do Município de Penedo;

b) Que confira a essa comissão de transição o acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos do Governo Municipal, e determine aos secretários municipais, e demais servidores comissionados e efetivos, a acatarem as requisições de quaisquer informações e documentos para consecução de seus trabalhos;

c) que observe com rigor o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, concernente na vedação a contratação de despesas nos dois últimos quadrimestres do mandato, que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para esse efeito.

d) que informe a este órgão ministerial sobre a ocorrência de doação de qualquer bem público no decorrer do presente ano até a presente data, e que se abstenha de promover qualquer doação até o final do presente mandato;

e) que assim procedendo, seja comunicado a este órgão ministerial, por escrito, acerca do acatamento ou não da recomendação, bem como das providências adotadas, no prazo de 05 (cinco) dias.

2) À COMISSÃO MISTA DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO:

a) Que promova, sem prejuízo de outras atribuições, o levantamento documental de todos, atos e fatos orçamentários, financeiros, fiscais e patrimoniais do município dos documentos, referentes ao encerramento do exercício financeiro, e em especial:

- Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, para o exercício seguinte, e demais leis concernentes à organização administrativa do Município;

- Demonstrativo dos saldos disponíveis transferidos do exercício findo para o exercício seguinte;

- Demonstrativo dos restos a pagar, distinguindo-se os empenhos liquidados/processados e os não processados;

- Inventário atualizado dos bens patrimoniais;

- Inventário da situação dos servidores municipais;

- Demonstrativos da Dívida Fundada Interna, bem como de operações de créditos por antecipação de receitas;

- Relações dos documentos financeiros, decorrentes de contratos de execução de obras, consórcios, parcelamentos, convênios e outros, não concluídos até o término do mandato atual, contendo as seguintes informações: identificação das partes, data de início e término do ato, valor pago e saldo a pagar, posição da meta alcançada, posição quanto à prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores;

- Relação atualizada dos bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio do Poder Executivo;

- Relação dos Bens de Consumo existentes em Almoxarifado;

- Relação e situação dos servidores municipais, em face do seu regime jurídico e Quadro de Pessoal do Município regularmente aprovados por lei municipal, para fins de averiguação das admissões efetuadas

- Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal referentes ao exercício de 2008;

- Relação dos precatórios.

b) que elabore relatório conclusivo dos trabalhos realizados, a ser encaminhado ao atual gestor, ao candidato eleito, e ao Ministério Público, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua conclusão;

3) AO CANDIDATO ELEITO:

a) Que, durante a formação de sua equipe de gestão, seja observado o teor da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como da Recomendação nº 001/08, do Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, no tocante à vedação ao nepotismo no âmbito da administração municipal, sob pena de responsabilização, obtendo declaração assinada, sob as penas da lei, por cada um dos futuros

ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança, acerca da existência ou não de parentesco até o terceiro grau, com o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, dirigentes dos entes da Administração Indireta, o Presidente da Câmara e os Vereadores;

b) Que seja providenciado levantamento dos servidores contratados em caráter temporário, observando o cumprimento dos dispositivos constitucionais e legais, devendo, por sua vez, ser viabilizado, no decorrer de sua gestão, a realização de concursos públicos;

c) Que seja providenciada uma revisão jurídica da situação na qual se encontram todos os servidores públicos municipais, inclusive de suas autarquias, no tocante à sua situação jurídica em face dos dispositivos constitucionais e legais;

d) Que verifique a situação de todas as ações que tramitam a favor e contra o Poder Público Municipal, cabendo ressaltar, dentre várias, a necessidade do cumprimento dos Termos de Ajustamento de Conduta firmados com o Ministério Público Estadual, evitando, assim, onerar os cofres públicos em caso de eventual incidência de multa;

e) Que seja realizado, junto ao cartório local, levantamento da existência de doações de bens públicos e, caso positivo, que sejam analisadas suas regularidades.

Remeta-se cópia da presente recomendação também à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado, além de que seja levada ao conhecimento do público em geral. Encaminhe-se, para ciência e publicação, cópia ao Senhor Procurador-Geral de Justiça, presidente do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas. Penedo, 03 de dezembro de 2008.

JOSÉ CARLOS S. CASTRO

Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
ESCALA DE FÉRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Janeiro

Adriana Gomes dos Santos
Adriana Maria de Vasconcelos Feijó
Alba Nívea de Barros Mendes
Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Anderson Charles Silva Chaves
Bolívar Cruz Ferro
Carlos Omena Simões
Carlos Tadeu Vilanova Barros
Coaracy José Oliveira da Fonseca
Dalva Vanderlei Tenório
Delfino Costa Neto
Delma Maria Costa de Azevedo Pantaleão
Denise Guimarães de Oliveira
Edelzito Santos Andrade
Elício Ângelo de Amorim Murta
Fábio Vasconcelos Barbosa
Francisca Paula de Jesus Lobo Nobre Santana
Francisco Augusto T. Albuquerque
Helder de Arthur Jucá Filho
Humberto Pimentel Costa
Isaac Sandes Dias
Jamyl Gonçalves Barbosa
Jane Braga Quirino Lima
José Alves de Sá
José Artur Melo
Juçara Tavares Suruagy do Amaral
Karla Padilha Rebelo Marques
Lavínia Silveira de Mendonça Fragoso
Lisael de Almeida
Luiz de A. Medeiros Filho
Marcos Barros Méro
Marcus Rômulo Maia de Mello
Margarida Maria Couto Monte
Maria Cecília Pontes Carnaúba
Maria José Alves da Silva
Maria Marluce Caldas Bezerra
Marília Cerqueira Lima
Micheline Laurindo Tenório Silveira
Mirya Tavares Pinto Cardoso Ferro
Neide Maria Camêlo da Silva
Nilson Mendes Miranda
Norma Sueli Tenório de M. Medeiros
Rita de Cássia de Aguiar Stecconi Silva
Robson Alcântara Falcão
Saulo Ventura de Holanda
Sérgio Amaral Scala
Sívio Azevedo Sampaio

Sitael José Lemos
Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti
Ubirajara Ramos dos Santos
Valter José de Omena Acioly
Vicente José Cavalcante Porciúncula
Wladimir Bessa da Cruz
Fevereiro
Anderson Charles Silva Chaves
Bolívar Cruz Ferro
Cláudio José Brandão Sá
Coaracy José Oliveira da Fonseca
Dalva Vanderlei Tenório
Delma Maria Costa de Azevedo Pantaleão
Eládio Pacheco Estrela
Fábio Vasconcelos Barbosa
Francisco Augusto T. Albuquerque
Humberto Pimentel Costa
Isaac Sandes Dias
Jamyl Gonçalves Barbosa
Jomar Amorim de Moraes
José Antônio Malta Marques
José Artur Melo
Lina Acioli Lins Gomes
Marcus Rômulo Maia de Mello
Margarida Maria Couto Monte
Maria José Alves da Silva
Marluce Falcão de Oliveira
Maurício Amaral Wanderley
Maurício André Barros Pitta
Micheline Laurindo Tenório Silveira
Péricles Gama de Lima Filho
Robson Alcântara Falcão
Sívio Azevedo Sampaio
Sitael José Lemos
Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti
Valter José de Omena Acioly

Março

Adézia Lima de Carvalho
Adriana Accioly de Lima Vilela
Adriana Gomes dos Santos
Adriano Jorge Correia de Barros Lima
Amélia Adriana de Carvalho Campelo
Delfino Costa Neto
Elsio da Silva Maia Júnior
Francisca Paula de Jesus Lobo Nobre Santana
Gilcele Damaso de Almeida Lima
Humberto Henrique Bulhões Barros Paula Nunes
Izadílio Vieira da Silva Filho
João Batista Santos Filho
Jomar Amorim de Moraes
José Antônio Malta Marques
José Carlos Silva Castro
Luiz José Gomes Vasconcelos
Magno Alexandre Ferreira Moura
Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela
Maurício Amaral Wanderley
Péricles Gama de Lima Filho
Sérgio Eduardo Simões
Sóstenes de Araújo Gaia

Abril

Adriana Maria de Vasconcelos Feijó
Adriano Jorge Correia de Barros Lima
Afrânio Roberto P. de Queiroz
Amélia Adriana de Carvalho Campelo
Carlos Omena Simões
Denise Guimarães de Oliveira
Eládio Pacheco Estrela
Elício Ângelo de Amorim Murta
Elsio da Silva Maia Júnior
Failde Soares F. de Mendonça
Fernanda Maria Moreira de Almeida
Izadílio Vieira da Silva Filho
João Batista Santos Filho
Magno Alexandre Ferreira Moura
Sérgio Eduardo Simões
Sóstenes de Araújo Gaia

Mai

Afrânio Roberto P. de Queiroz
Almir José Crescêncio
Anderson Cláudio de Almeida Barbosa
Antônio Luiz Vilas Boas Souza

Cláudio Pereira Pinheiro
Failde Soares F. de Mendonça
Ilda Regina Reis Plácido
Jorge Luiz Bezerra da Silva
Luciano Romero da Matta Monteiro
Luiz Cláudio Branco Pires
Nilson Mendes Miranda
Nísia Cunha Rios
Tácito Yuri de Meio Barros
Junho
Anderson Cláudio de Almeida Barbosa
Antônio Jorge Sodré Valentim de Souza
Antônio Luiz Vilas Boas Souza
Cláudio Pereira Pinheiro
George Sarmento Lins Júnior
Ilda Regina Reis Plácido
Jorge Luiz Bezerra da Silva
Lina Acioli Lins Gomes
Luiz Cláudio Branco Pires
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Roberto Salomão do Nascimento
Rogério Paranhos Gonçalves
Sandra Malta Prata Lima
Saulo Ventura de Holanda
Tácito Yuri de Meio Barros

Julho

Adilza Inácio de Freitas
Adivaldo Batista de Souza Júnior
Adriana Accioly de Lima Vilela
Alexandra Beurien
Carlos Tadeu Vilanova Barros
Cíntia Calumbly da Silva
Cyril Eduardo Blater Moreira
Eduardo Tavares Mendes
Fernando Padilha Alves
Flávio Gomes da Costa
George Sarmento Lins Júnior
Gilcele Damaso de Almeida Lima
Hermann Brito de Araújo Lima Júnior
Humberto Henrique Bulhões Barros Paula Nunes
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcelos
José Alves de Oliveira Neto
José Carlos Silva Castro
Lisael de Almeida
Luiz José Gomes Vasconcelos
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Marluce Falcão de Oliveira
Martha Bueno Marques de Pinto
Paulo Roberto Marques dos Anjos
Rogério Paranhos Gonçalves
Sidrack José do Nascimento
Silvana de Almeida Abreu
Vicente José Cavalcante Porciúncula
Wladimir Bessa da Cruz

Agosto

Adilza Inácio de Freitas
Alba Lúcia Torres de Oliveira
Alba Nívea de Barros Mendes
Alberto Tenório Vieira
Antônio Luiz dos Santos Filho
Carlos Alberto Alves de Meio
Cícero Guedes da Silva
Cíntia Calumbly da Silva
Cláudio José Moreira Teles
Eduardo Tavares Mendes
Fernando Padilha Alves
Flávio Gomes da Costa
Hermann Brito de Araújo Lima Júnior
Marcos Barros Méro
Martha Bueno Marques de Pinto
Maurício André Barros Pitta
Max Martins de Oliveira Silva
Paulo Roberto Marques dos Anjos
Rita de Cássia de Aguiar Stecconi Silva
Sérgio Amaral Scala
Silvana de Almeida Abreu

Setembro

Adézia Lima de Carvalho
Alberto Fonseca
Alberto Tenório Vieira
Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Antônio Luiz dos Santos Filho

Carlos Alberto Alves de Meio
Cláudio José Brandão Sá
Cláudio José Moreira Teles
Cláudio Luiz Galvão Malta
Edelzito Santos Andrade
Hamilton Carneiro Júnior
Jorge José Tavares Dória
José Alves de Sá
Lavínia Silveira de Mendonça Fragoso
Luiz de A. Medeiros Filho
Marcus Aurélio Gomes Mousinho
Mirya Tavares Pinto Cardoso Ferro
Napoleão José Calheiros C. de Meio Amaral Franco
Neide Maria Camêlo da Silva
Norma Sueli Tenório de M. Medeiros
Salette Adorno Ferreira
Ubirajara Ramos dos Santos

Outubro

Alba Lúcia Torres de Oliveira
Alberto Fonseca
Almir José Crescêncio
Ana Lúcia Ferreira de Araújo Tenório
Antônio Jorge Sodré Valentim de Souza
Cláudio Luiz Galvão Malta
Fernanda Maria Moreira de Almeida
Givaldo de Barros Lessa
Hamilton Carneiro Júnior
Helder de Arthur Jucá Filho
Jane Braga Quirino Lima
Jorge José Tavares Dória
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcelos
Marcus Aurélio Gomes Mousinho
Maria Aparecida de Gouveia Carnaúba
Maria Cecília Pontes Carnaúba
Max Martins de Oliveira Silva
Napoleão José Calheiros Correia de Meio Amaral Franco
Salette Adorno Ferreira
Sandra Malta Prata Lima
Viviane Sandes de Albuquerque

Novembro

Adivaldo Batista de Souza Júnior
Alexandra Beurien
Ana Lúcia Ferreira de Araújo Tenório
Ana Maria Quintela Lopes
Carlos Fernando Barbosa de Araújo
Carmem Sylvia Nogueira Sarmento
Cyril Eduardo Blater Moreira
Givaldo de Barros Lessa
Hylza Paiva Torres de Castro
José Alves de Oliveira Neto
Luciano Romero da Matta Monteiro
Luiz Tenório Oliveira de Almeida
Maria das Graças Gomes de Oliveira
Marília Cerqueira Lima
Mário Augusto Soares Martins
Nísia Cunha Rios
Sidrack José do Nascimento
Tânia Cristina Giacomosi Cerqueira Nascimento
Viviane Sandes de Albuquerque

Dezembro

Ana Maria Quintela Lopes
Carlos Fernando Barbosa de Araújo
Carmem Sylvia Nogueira Sarmento
Cícero Guedes da Silva
Hylza Paiva Torres de Castro
Juçara Tavares Suruagy do Amaral
Karla Padilha Rebelo Marques
Luiz Tenório Oliveira de Almeida
Maria Aparecida de Gouveia Carnaúba
Maria das Graças Gomes de Oliveira
Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela
Maria Marluce Caldas Bezerra
Mário Augusto Soares Martins
Roberto Salomão do Nascimento
Tânia Cristina Giacomosi Cerqueira Nascimento

Maceió, 27 de novembro de 2008

Coaracy José Oliveira da Fonseca
Procurador-Geral de Justiça

Visto: Coaracy José Oliveira da Fonseca
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DE PESSOAL

TABELA DE FÉRIAS 2009

JANEIRO

MATRÍCULA FUNCIONÁRIO DATA DE ADMISSÃO

17578 ANGELA KÁTIA TENÓRIO SCALA 27/03/1984
61029 BIANCA ATTANASIO ANDRADE 07/02/1990
17878 CARLOS HENRIQUE SARMENTO BUARQUE 23/03/1981

825143 DANIELLE LIMA DE OLIVEIRA 01/08/2006
30522 DILMA ALVES DE QUEIROZ 31/01/1981
69101 ESTHER ATTANÁSIO ANDRADE 18/07/2002
825138 FERNANDA MARIA FERNANDES VIEIRA 01/08/2006
27222 JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS 02/07/1985

70533 JOSE RAIMUNDO DO NASCIMENTO 01/02/1994
825176 JOSEVANO DE ALMEIDA LIMA 01/08/2006
692190 KARINA BARBOSA FRANCO 01/12/2000
825162 MÁRCIA LIMA SALGUEIRO VITORINO 01/08/2006
35131 MARLI FERAZ TÓRRES 15/07/1985
825131 NAIRA VIEIRA NOBRE 26/01/2005
825174 RAFAEL LELEU DE OLIVEIRA 01/08/2006
50217 ROBERTA ACIOLLY DE MIRANDA 18/05/1992
19310 ROSALVO FORTES FONTAN JUNIOR 23/03/1981
825146 VANESSA TENORIO MARANHÃO 01/08/2006

FEVEREIRO

825169 ENNY DANIELLE ROCHA ALVES 01/08/2006
825235 FREDY PALMEIRA CAVALCANTE 19/03/2007
12864 JOSE MARIA MATIAS FERREIRA 18/06/1985
825019 JOSELINA MOREIRA SILVA 12/01/2006
825018 LEONARDO DE SIQUEIRA BITENCOURT 13/01/2006
39492 LORENNIA MARIA CALHEIROS CORREIA DE PAIVA 07/01/2003

825131 LUCAS MARTINS LIMA 01/08/2006
824995 MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO GONÇALVES 05/07/2005

39156 MIGUEL ANGELO GAMELEIRA VAZ 07/01/2003
824972 OTAVIO LESSA SARMENTO 01/01/2005
825036 PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAUJO JUNIOR 17/01/2006

MARÇO

825128 CAROLINA LOPES GONCALVES 01/08/2006
69236 JOSEINA DE ALBUQUERQUE SILVA 01/05/2002
825129 LUCINARA MARIA DE OLIVEIRA JATUBÁ 01/08/2006

69229 LUIZ GONZAGA DE BARROS NETO 09/05/1995
824976 MARIA JOSE OLINDA SILVA 01/01/2005
825206 NELSON MAGALHAES DE OLIVEIRA TENORIO SOBRINHO 29/11/2006
825009 SHEYLA CAMPOS DE OLIVEIRA VERGETTI 12/01/2006

825012 THIAGO PAES CERQUEIRA DE FRANCA 12/01/2006

ABRIL

39729 ALLYSSON EDWIN VIEIRA TELES 02/01/2003
76444 ANDREA DE SIQUEIRA BITENCOURT 28/09/1995
825016 CIRO VARCELON CONTIN SILVA 12/01/2006
825039 DAMYESKA ALVES SAMPAIO 17/01/2006
12863 JOSE DOS SANTOS 18/06/1985
825181 RAFAEL IGOR ALEXANDRE VASCO 21/08/2006
825236 RICARDO RODRIGUES DA ROCHA 09/04/2007
825056 THIAGO HOLANDA BARBOSA 02/03/2006

MAIO

825160 CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI LIMA 01/08/2006
825204 DAVID CABRAL DAVINO FILHO 08/11/2006
825021 KLEVER REGO LOUREIRO JUNIOR 12/01/2006
12866 MARIA EDLEUZA DE AQUINO LIMA 18/06/1985
825020 PAULO VICTOR SOUZA ZACARIAS 04/01/2006
825223 RODRIGO TORRES KUMMER 21/03/2007
825221 THIAGO FRANCISCO CABRAL GAMA LINS 19/03/2007

JUNHO

825149 ÁLVARO CARVALHO MACEDO DOS SANTOS 07/08/2006
825132 ANDRÉA DA SILVEIRA MONTE 01/08/2006
825035 ARISTHUANE PESSOA DE BARROS 17/01/2006
825284 ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS 22/09/2007
824985 ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA 02/03/2005
825311 ENIO DOUGLAS TENORIO BALBINO 10/12/2007
824971 EVELINE RODRIGUES DE SOUZA 01/01/2005
825046 FERNANDO BARBOSA PEDROSA FERREIRA 19/01/2006
824988 LUIZ JOSÉ DE MELO FALCÃO 01/03/2005
825005 MARY MONTES BARBOSA LOPES 03/01/2006
825222 PAULO HENRIQUE CALDAS OLIVEIRA 28/03/2007
825338 WEDLER JAMES SILVA DE BARROS 27/05/2008

JULHO

825170 DIEGO DE AMORIM ROCHA PEIXOTO 01/08/2006
825237 EMANUEL COSTA VALENCA BARROS 25/04/2007
825314 FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS 26/05/2006
825260 FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA 29/05/2007
825140 HELENITA FIRMO DE MELO 01/08/2006
825259 HERON XAVIER LINS 29/05/2007
825133 JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO 01/08/2006
825268 JULIANA GOMES DE BARRO 18/06/2007
12862 LUIZ DOS SANTOS 18/06/1985
825148 LUÍZA MARIA GUIMARÃES DE SOUZA LEITE 01/08/2006
825228 MARYNA GRACIELE DE OLIVEIRA R. ARAÚJO 09/04/2007
825059 RACHEL PEIXOTO RAMALHO 18/04/2006

AGOSTO

825224 EDMUNDO BELARMINO RIBEIRO DOS ANJOS 20/03/2007
825163 EDNALDO VÍTOR DOS SANTOS 01/08/2006
54662 IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO 06/08/1986
825364 JOAO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA 24/07/2008
825356 JOSE MARIO CALHEIROS DE MELO PINTO 02/07/2008
825261 MARCOS ANDRÉ SOUZA DA ROCHA 14/05/2007
824994 MAURICIO MARCELINO DOS SANTOS 08/07/2005
825003 ROGERIO MELO TEIXEIRA 03/01/2006
825183 RONALDO AURELIANO DO NASCIMENTO 24/08/2006
825360 THAYSE VEIGA DE MENEZES MARANHÃO LIMA 23/06/2008

SETEMBRO

825157 ALEXANDRE DE SA PESSOA 01/08/2006
825359 ANDREIA CANSANCAO DE SIQUEIRA 10/07/2008
825209 DIEGO RAMOS PEIXOTO 12/12/2008
825313 FERDINANDO HENRIQUE MACIEL LIMA 11/04/2008
825144 FLAVIA CRISTINA PEIXOTO GONCALVES DA SILVA 01/08/2006
825226 FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS 15/03/2007
825369 JOAO ALCIDES DE SA CERQUEIRA 06/08/2008
825154 JOSE AILTON DA SILVA JUNIOR 01/08/2006
825124 LIDIANE KRISTHINE ROCHA MONTEIRO 01/08/2006
825122 MAURO BREUER HYPOLITO GOULART 01/08/2006
825142 RENATA DE NEGREIROS GUERRA STUDART 01/08/2006
825125 ROBERTO FERNANDES DE GUSMAO 01/08/2006
825363 RODRIGO FERNANDEZ PINTO 21/07/2008
825361 RUBENICIO IZIDRO DA SILVA JUNIOR 06/08/2008

OUTUBRO

825190 ALINE SANTOS CARMO 22/09/2006
825283 ADRIANO DA SILVA ARAUJO 21/09/2007
825168 CARLOS TADEU DE ANDRADE LOPES FILHO 01/08/2006
825161 CHRISTIANO ROSSINI MARTINS COSTA 01/08/2006
825153 DORGIVAL DA SILVA VIANA JUNIOR 01/08/2006
825286 EDNALDO MIGUEL DA SILVA JUNIOR 20/09/2007
825171 EDNELSON JOSE DA SILVA SANTOS 01/08/2006
824980 JOSE GAMA FILHO 01/01/2005
825370 HUGO DE PONTES CEZARIO 03/09/2008
825272 LIVIA RUSSO DUARTE 01/08/2007

825145 MARIA HELENA CAVALCANTE FERNANDES 01/08/2006
825173 MAURICIO CORREIA DA ROCHA 01/08/2006
825362 TIAGO MARIO CHAGAS FERRO COELHO DA PAZ 29/07/2008

NOVEMBRO

825291 ALANA CARINA DE BARROS LIMA DANTAS PEIXO 22/10/2007
825292 ALINE SOARES LUCENA CARNAUBA 17/10/2007
824997 ANDREA DORIA DE SOUZA ALMEIDA 04/11/2005
825382 ANTÔNIO WALTER TÓRRES COSTA 17/08/2008
825390 BRUNO ACIOLI ARAUJO 20/10/2008
825156 CLAUDEVAN VICENTE VELOSO 01/08/2006
825184 DEMETRIO TORRES DA SILVA 31/08/2006
825371 ELISA DE CARVALHO SALGUEIRO SILVA 02/09/2008
825141 ITAJACI MEIRI MARQUES MACHADO 20/08/2006
825191 LARISSA MEDEIROS FERRO 22/09/2006
825197 LUCAS PEIXOTO BRAGA NETO 09/10/2006
825379 LUCIANA OLIVEIRA TEMOTEO 22/09/2008
825220 MÁRCIO DE GUSMAO BARBOSA 07/03/2007
825380 MÁRIO CÉZAR DE A PESSOA 25/09/2008
825155 RENATA OLIVEIRA TEIXEIRA 01/08/2006
825127 RICARDO FERREIRA DE BRITO 01/08/2006
825278 SOFIA CAMPOS CHRISTOPOULOS 13/08/2007
825139 VALDEMIR DA SILVA 01/08/2006

DEZEMBRO

825182 AUTANILDO DE FREITAS COSTA 25/08/2006
825288 CARLOS ALBERTO TORRES 28/09/2007
825391 CARLOS ANDRÉ LEÃO SANTOS 22/10/2008
825377 FRANCISCO DE ASSIS COSTA 01/09/2008
825187 HELTON FERREIRA ALBUQUERQUE MEDEIROS 13/09/2006
825192 HENDERSON ROGERS MELO DA SILVA 15/09/2006
825287 HENRIQUE DE OLIVEIRA LIRA 02/10/2007
825121 JOSÉ RICARDO CUSTÓDIO DE MELO JÚNIOR 01/08/2006
825295 LEONARDO DE MORAES ARAUJO LIMA 01/11/2007
825208 LUIZ AUGUSTO MOREIRA FILHO 24/11/2006
825136 MELBA CANDIDA EVARISTO DE OLIVEIRA E SILV 01/08/2006
825381 PATRICIA BROAD RIZZO DE OMENA 03/09/2008
825309 NIVALDO BRANDAO DA SILVA 20/12/2007
825294 PRISCILA MARIA DE SA TORRES BRANDAO 01/11/2007
825118 THIAGO ANDION RODRIGUES MELO 01/08/2006
825389 VICTOR MARINHO DE MELO MAGALHÃES 03/11/2008

Maceió, 02 de dezembro de 2008.

Otávio Lessa Sarmento
Diretor de Pessoal

Visto: Coaracy José Oliveira da Fonseca
Procurador-Geral de Justiça

PROTOCOLO GERAL

AO(S) '04' DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc.3115 / 2008
Interessado:
PEDRO MACEDO MARQUES, PROCURADOR DE JUSTIÇA
APOSENTADO
Assunto:
REQ. A ISENÇÃO DO I. DE RENDA NO PAGAMTO DE Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.3116 / 2008
Interessado:
SERVIÇO DE PROMOÇÃO E BEM-ESTAR COMUNITÁRIO
Assunto:
REQ. PROVIDENCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.3117 / 2008
Interessado:
SERVIÇO DE PROMOÇÃO E BEM-ESTAR COMUNITÁRIO
Assunto:
REQ. PROVIDENCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.3118 / 2008
Interessado:
SERVIÇO DE PROMOÇÃO E BEM-ESTAR COMUNITÁRIO
Assunto:
REQ. PROVIDENCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.3119 / 2008
Interessado:
SERVIÇO DE PROMOÇÃO E BEM-ESTAR COMUNITÁRIO
Assunto:
REQ. PROVIDENCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.3120 / 2008
Interessado:
FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DE MACEÍO
Assunto:
REQ. A RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO DE ESTÁGIOS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.3121 / 2008
Interessado:
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS
Assunto:
ENCAMINHANDO DENÚNCIA
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.3122 / 2008
Interessado:
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS
Assunto:
ENCAM. CÓPIA DO RELATÓRIO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.3123 / 2008
Interessado:
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS
Assunto:
ENCAM. CÓPIA DO RELATÓRIO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.3124 / 2008
Interessado:
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Assunto:
REQ. AUTORIZAÇÃO P/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.3125 / 2008
Interessado:
MORADORES DO RESIDENCIAL THEOBALDO BARBOSA, 15251 "PAR", CIDADE UNIVERSITÁRIA
Assunto:
REQ. PROVIDENCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.3126 / 2008
Interessado:
DEPUTADO ESTADUAL RICARDO NEZINHO, PRESIDENTE DA CPI
Assunto:
ENCAM. CD-R
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.3127 / 2008
Interessado:
UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
Assunto:
REQ. PROVIDENCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.3128 / 2008
Interessado:
DRº MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA, PROMOTORA DE JUSTIÇA
Assunto:
REQUERENDO A PRÓPRIA DESIGNAÇÃO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.3129 / 2008
Interessado:
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
Assunto:
REQ. A RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO DE ESTÁGIOS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.3130 / 2008
Interessado:
DR. ALBERTO FONSÊCA, PROMOTOR DE JUSTIÇA
Assunto:
REQUERENDO FÉRIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.3131 / 2008
Interessado:
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SATUBA
Assunto:
REQ. DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MP
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

LUIZ JOSE DE MELO FALCAO
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

PROTOCOLO GERAL

AO(S) 04ª DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTA SETOR DE PROTOCOLO, PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ATÉ AS TREZE E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2008.002954-7
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
SEBASTIAO FERNANDES L. IMA
Entrada :3/12/2008 Retirada :4/12/2008
Devolução :4/12/2008 Saidap/ TJ 4/12/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/12/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

2ª CAMARA CIVEL

2008.003034-4
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
REYCON CONSTRUÇÕES LTDA
APEDO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :20/11/2008 Retirada :24/11/2008
Devolução :4/12/2008 Saidap/ TJ 4/12/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 20/11/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA

PROTOCOLO GERAL

AO(S) 04ª DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTA SETOR DE PROTOCOLO, PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, ATÉ AS TREZE E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2008.002954-7
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
SEBASTIAO FERNANDES L. IMA
Entrada :3/12/2008 Retirada :4/12/2008
Devolução :4/12/2008 Saidap/ TJ 4/12/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/12/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

1ª CAMARA CIVEL

2008.002981-5
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
LAERCIO CASADO DOS SANTOS E OUTROS
APEDO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :3/12/2008 Retirada :4/12/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/12/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARNOLDO PETRUCIO CHAGAS

2ª CAMARA CIVEL

2008.003077-7
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
JACKSON WELLINGTON NASCIMENTO DE ASSUNÇÃO
Entrada :3/12/2008 Retirada :4/12/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/12/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

2ª CAMARA CIVEL

2008.002143-1
AGRAVO DE INSTRUMENTO
ARAPIRACA
AGRATE :
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA
AGRADO :
CARLOS HENRIQUE NUNES SILVA
Entrada :3/12/2008 Retirada :4/12/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/12/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

2ª CAMARA CIVEL

2008.003002-1
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
LEONISIO BERNARDO DA SILVA
APEDO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :3/12/2008 Retirada :4/12/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/12/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS LIMA CALHEIROS

2ª CAMARA CIVEL

2008.002657-2
APELAÇÃO CIVEL
NOVO LINO
APETE :
MUNICÍPIO DE NOVO LINO
APEDO :
ADEILZA MARIA DA SILVA
Entrada :3/12/2008 Retirada :4/12/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/12/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

CAMARA CRIMINAL

2008.003557-1
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
AILTON GOMES CALHEIROS
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :3/12/2008 Retirada :4/12/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/12/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

CAMARA CRIMINAL

2008.002799-0
APELAÇÃO CRIMINAL
PARIPUEIRA
APETE :
MINISTERIO PUBLICO
APEDO :
JOSE SEVERINO DOS SANTOS FILHO
Entrada :3/12/2008 Retirada :4/12/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/12/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

CAMARA CRIMINAL

2008.002837-0
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
JOSE ADILSON ARAUJO SANTOS
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :3/12/2008 Retirada :4/12/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/12/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO BARRIOS MALHEIROS

SEÇÃO ESPECIALIZADA CIVEL

2007.001497-6
MANDADO DE SEGURANÇA (SEC)
CAPITAL
IMPETE :
SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
SINMED
IMPEDO :
JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
Entrada :3/12/2008 Retirada :4/12/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/12/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
FABIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELOS

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2008.003565-0
A. INST. DE DESP. DENEGAT. DE R. ESPECIAL
BATALHA
AGRAVANTE :
JOSÉ LAELSON RODRIGUES DE MELO
AGRAVADO :
MINISTERIO PÚBLICO
Entrada :3/12/2008 Retirada :4/12/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/12/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2007.001820-4
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (A. DE INSTRUMENTO)
CAPITAL
RECORRTE :
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
RECORRDO :
JOSÉ YSNALDO ALVES PAULO
Entrada :3/12/2008 Retirada :4/12/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/12/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2007.002772-2
RECURSO ESPECIAL EM APELAÇÃO CÍVEL
CAPITAL
RECORRENTE:
MARCSUEL LUCAS DA SILVA
RECORRIDO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :3/12/2008 Retirada :4/12/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/12/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2008.000649-1
RECURSO ESPECIAL EM APELAÇÃO CÍVEL
CAPITAL
RECORRENTE:
WALDEMAR VIEIRA LIMA
RECORRIDO :
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Entrada :3/12/2008 Retirada :4/12/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/12/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2007.001647-5
RECURSO ESPECIAL EM APELAÇÃO CÍVEL
CAPITAL
RECORRENTE:
ESTADO DE ALAGOAS
RECORRIDO :
OSCAR CUNHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Entrada :3/12/2008 Retirada :4/12/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/12/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2007.003233-8
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (A. DE INSTRUMENTO)
CAPITAL
RECORRTE :
UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNBEC
RECORRIDO :
VICTOR FELIPE PASSOS RIBEIRO REP. P/ Mãe MARIA DOS
PRAZERES RODRIGUES DOS PASSOS
Entrada :3/12/2008 Retirada :4/12/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/12/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2008.000334-7
RECURSO ESPECIAL EM EMB.DE DECLARACAO EM A. DE INSTRUMENTO
CAPITAL
RECORRENTE:
ESPÉLIO DE LINDONOR MOTA P/SEU INVENTARIANTE
RECORRIDO :
CLAUDENIO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA
Entrada :3/12/2008 Retirada :4/12/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/12/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2007.002085-2
RECURSO ESPECIAL EM APELAÇÃO CÍVEL
CAPITAL
RECORRENTE:
MASSA FALIDA DE VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP
RECORRIDO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :3/12/2008 Retirada :4/12/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/12/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA